

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AMAZONAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291	Abertura às 10:00 h em 12/11/2025 no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br
Edital também disponível no sítio eletrô	nico https://am.senac.br/licitacoes
OBJET	TO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA MODERN BELEZA DA UNIDADE DO PEQUEN	
VALOR EST	IMADO
-	
REGISTRO DE PREÇOS	VISTORIA OBRIGATÓRIA
□SIM ⊠NÃO □ NÃO SE APLICA	□SIM ⊠NÃO
INSTRUMENTO CONTRATUAL (Res. 1.270/2024 Senac)	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
☑PEDIDO DE COMPRA ☐CONTRATO	⊠ITEM □GLOBAL
CRITÉRIO	MODO DE DISPUTA
MENOR PREÇO ☐MAIOR DESCONTO ☐MAIOR OFERTA	⊠ABERTO ☐ ABERTO E FECHADO ☐ N.A
PRAZO PARA ENVIO DA P	ROPOSTA <u>AJUSTADA</u>
ATÉ 02 (duas) horas após a convocação realizada pelo (a) Pregoeiro (a), conforme ITEM 11 do presente Edital.
DOCUMENTOS DE	
Conforme ITEM 12	2 deste Edital.
PEDIDOS DE ESCLARECIME	
14.1. Qualquer pedido de impugnação ou esclarecimento em re e seus Anexos, ou sugestão visando a sua melhoria, deverá ser er Comercial Senac/AM, setor de Licitação, identificado com os dizere licitação, para Avenida Djalma Batista, nº 2.453, bairro: C licitacao@am.senac.br, até o dia 06/11/2025 às 17:00h. Não sendo são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação	es "Pedido de Esclarecimento", mencionando o número desta chapada, 3º andar, Manaus/AM, ou através do e-mail: feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos

a qualquer reclamação posterior.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

EDITAL

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC AMAZONAS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.965.450/0001-07, através do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designados pela Portaria nº 0255/2024, torna público que promoverá a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme prevê a Resolução nº 1.270/2024 – Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC, segundo as regras e condições abaixo:

- 1. LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.
- 1.1 A abertura do certame será no dia, hora e local abaixo indicado:

Data: 12/11/2025

Hora: 10 horas (Horário de Brasília)

Local: Portal de compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

Código da UASG: 927929

2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO PARA OS LABORATÓRIOS DE BELEZA DA UNIDADE DO PEQUENO FRANCO E JOSÉ TADROS, conforme especificações contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.
- 2.2. A licitação será realizada, julgada e aprovada pela Comissão de Licitação da Administração Regional do SENAC/AM, e será Homologada e Adjudicada pelo Presidente do Conselho Regional da entidade.
- 2.3. Integram este Edital os seguintes Anexos:
- a. **Anexo I** Termo de Referência;
- b. **Anexo II -** Modelo de proposta comercial; e



- Anexo III Modelo de declaração de aceitação do edital;
- 2.4. O Edital e Anexos encontram-se disponíveis para conhecimento e obtenção pelos interessados, no site do Senac/AM, https://am.senac.br/licitacoes ou no portal de compras do Governo Federal, www.gov.br/compras.
- 2.5. Todos os horários estabelecidos neste Edital, avisos e durante a Sessão Pública, obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília DF.
- 2.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 2.7. Esclarecemos que apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac/AM, aprovado pela Resolução Senac nº. 1.270/2024.
- 2.8. Não se aplica a presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.

3. <u>DA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME DAS MES E EPPS</u>

- 3.1. Esta licitação é promovida por entidade de direito privado integrante do Sistema S, cuja natureza jurídica paraestatal não a sujeita de forma compulsória à Lei Complementar nº 123/2006. Assim, por decisão administrativa previamente fundamentada, não será adotado o critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da referida norma, tampouco quaisquer benefícios automáticos destinados a microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 3.2. Tendo por escopo o tratamento isonômico de todos os licitantes, o julgamento das propostas observará, exclusivamente, os critérios objetivos definidos neste edital, sem reclassificação automática de propostas com base no porte da empresa, restando prejudicada a participação no certame das empresas que insistirem nessa pretensão.
- 3.3. Ainda que a plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame eventualmente sujeita a parametrizações pré-definidas aplique automaticamente a prerrogativa de desempate a ME/EPP, o resultado final do certame será ajustado em conformidade com o disposto nesta cláusula e com as normas próprias da Entidade Promotora.



4. <u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</u>

- 4.1. Somente poderão participar da presente licitação, as empresas legalmente estabelecidas no território nacional, cujo ramo de atividade da empresa seja **compatível** com objeto da presente licitação, que satisfaçam as condições e as exigências do presente Edital, inclusive quanto à regularidade da documentação e que estejam devidamente cadastradas junto ao órgão provedor do sistema, e que:
- a. Atenderem as condições deste edital e seus anexos;
- b. Não tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do Senac Departamento Nacional e Administrações Regionais, ou de empresas reunidas em consórcio;
- c. Não sejam entidades estrangeiras ou sociedade que não funcionem no país;
- d. Não estejam suspensos de licitar ou contratar com o Senac/AM; e
- e. Não estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação.
- 4.2. A admissão de empresas em regime de recuperação judicial dependerá da prévia apresentação de certidão emitida pela instância judicial competente declarando estarem as mesmas aptas, econômicas e financeiramente, participar do presente procedimento licitatório. (TCU, Acórdão 1201/2020 Plenário).
- 4.3. Não poderá participar também da presente licitação a empresa, ou integrante do mesmo grupo empresarial, que, vencedoras em licitações anteriores junto aos integrantes do Sistema S, e que contratadas, não tenham cumprido integralmente com o contrato, independente da modalidade de aquisição, bem como as que tenham sofrido a aplicação de qualquer tipo de penalidade por parte do Senac/AM, ou por qualquer dos integrantes do Sistema S.
- 4.4. Como requisito para a participação neste pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:
- a. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos; e
- b. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, Art.7º, Inciso XXXIII.



5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF** e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão SLTI, por meio do site: www.gov.br/compras.
- 5.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.
- 5.3. O uso da senha de acesso da licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac/AM, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.
- 5.5. O Senac/AM não é unidade cadastradora do sistema eletrônico. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

6. <u>DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS</u>

- 6.1. A licitante deverá cadastrar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no site www.gov.br/compras, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.1.1. Até o horário prévio marcado para abertura da sessão, as licitantes poderão alterar as propostas apresentadas;
- 6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac/AM responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



- 6.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas financeiras serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Senac/AM, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão.
- 6.4. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 6.5. A elaboração da proposta de preços é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e seus anexos ou na Resolução Senac n. º 1.270/2024.
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
- 6.7. É facultado ao pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.
- 6.8. Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se na proposta o que não for conflitante com as disposições aqui contidas.

7. <u>ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA</u>

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no site www.gov.br/compras, na data, horário e local indicados neste edital, por comando do pregoeiro.
- 7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.3. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A Proposta de preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



- 8.2. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto licitado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, tarifas, encargos, frete, transporte, remunerações, de acordo com as especificações, quantidades, condições de execução e faturamento.
- 8.3. A proposta deverá atender fielmente a este edital e anexos, considerando os prazos, condições de entrega ou execução, garantia (quando houver) e demais condições exigidas.
- 8.4. Cada empresa deverá apresentar apenas uma proposta por lote/item, para o(s) qual(is) fizer a opção de participação, nos casos em que a licitação tiver mais de um lote/item.
- 8.5. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços (percentuais de taxas administrativas) ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- 8.6. Até o horário previsto para recebimento das propostas constante no item 1, deste edital, os interessados poderão retirar ou substituir suas propostas iniciais no sistema.
- 8.7. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante não lhe cabendo a desistência.
- 8.8. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão analisar as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente edital e anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.
- 8.9. A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA, POR PARTE DA LICITANTE, DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL À DESCRIÇÃO DO ITEM CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.

9. FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.



- 9.2.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes com propostas aceitas, poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento do valor.
- 9.2.2. As licitantes poderão, durante o horário fixado para o recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por eles ofertados e registrados no sistema, observados o horário fixado para abertura da sessão e regras estabelecidas neste Edital.
- 9.3. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 9.4. No modo de disputa "aberto" a sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos, os quais serão prorrogados de 02 (dois) em 02 (dois) minutos até que não haja mais lance, neste intervalo de tempo.
- 9.5. Quando a sessão pública encerrar sem que haja a prorrogação, ou seja, no caso de nenhum licitante ofertar lance nos 02 (dois) minutos finais, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, quando for o caso, admitir o reinício da etapa de envio de lances, almejando acesso à melhor proposta.
- 9.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de 1% (um por cento).
- 9.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a (03) três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances
- 9.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.9. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 9.10. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas/lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, realizados <u>automaticamente</u> pelo Sistema do Portal de Compras Governamentais, seguindo a ordem abaixo:
- 9.11.1. Empresa que declare em campo próprio do sistema que desenvolve Programas de Integridade.



- 9.11.1.1. Os licitantes que utilizarem esse critério de desempate devem apresentar documentos que comprovem a situação no momento da apresentação da proposta.
- 9.11.1.2. Permanecendo o empate, será assegura preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por Empresas estabelecidas no território do Estado do Amazonas.
- 9.11.1.3. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos, e persistindo o empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 9.11.1.4. O sorteio será realizado de forma <u>automática</u>, aleatória e independente pelo Sistema, sem qualquer interferência do Pregoeiro.
- 9.12. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, para o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer majoração. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 9.12.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 9.12.2. Caso a proposta de preços seja considerada inexequível, deverá o Pregoeiro e Equipe de Apoio efetuar diligência e convocar a licitante para comprovar a exequibilidade da proposta, sob pena de desclassificação.
- 9.12.3. A licitante poderá utilizar de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.
- 9.13. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.14. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá início somente após comunicação expressa aos participantes, no site: no site: www.gov.br/compras.
- 9.15. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros valores, valerá o último lance por ele ofertado para efeito de ordenação das propostas.



9.16. Ensejará a desclassificação da proposta preços excessivos, manifestamente superiores ao limite de preços do mercado, e preços manifestamente inexequíveis, passíveis de comprovação.

10. <u>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS</u>

- 10.1. O julgamento da proposta será pelo menor preço por item apresentado.
- 10.2. Encerrada a etapa de lances o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11. NEGOCIAÇÃO

- 11.1. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12. <u>ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA</u>

- 12.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a **PROPOSTA COMERCIAL** adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do **ANEXO II Modelo de Proposta Comercial e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, deste edital, EM ARQUIVO ÚNICO, no prazo de 02 (duas) horas**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.
- 12.1.1. Caso o licitante convocado enfrente dificuldade em atender a convocação, deverá informar, dentro do prazo previsto no item 12.1, deste edital, quando lhe será concedido um prazo adicional a critério do pregoeiro.
- 12.1.2. A licitante declarada arrematante será desclassificada caso não envie a proposta comercial e a documentação de habilitação no prazo estabelecido no edital.
- 12.1.3. Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema Comprasnet e não serão considerados os documentos enviados por e-mail.



- 12.1.3.1. Ocorrendo a situação prevista no subitem acima, será convocada nova licitante, nos termos dos subitens 11.1 e 11.2, para envio da Proposta Comercial, conforme item 12.1.
- 12.1.4. Os demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar ao pregoeiro vistas dos arquivos enviados nos termos do subitem anterior, **somente pelo sistema Comprasnet**, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos após encerrado o prazo de envio da documentação.
- 12.1.5. Encerrado o prazo do subitem anterior, as vistas dos autos seguirão o descrito no item 13.14 deste edital.
- 12.2. A proposta de preços a ser encaminhada deverá conter as seguintes informações:
- 12.2.1. **Prazo de validade da proposta**, não inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação;
- 12.2.2. **Prazo de entrega**: até 30 (trinta) dias corridos, contatos a partir do recebimento do Pedido de Compra ou Instrumento Equivalente;
- 12.2.3. **Prazo de garantia**: mínimo de 12 (meses) anos;
- 12.2.4. Fabricante, Marca, Modelo, ano de fabricação;
- 12.2.5. Preço unitário e total de cada item, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- 12.2.6. Declaração expressa de estarem inclusos nos preços propostos todos os custos operacionais, equipamentos, EPIs, transportes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação;
- 12.2.7. O número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, dados bancários para fins de pagamento com a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da Proposta;
- 12.2.8. Descrição detalhada de todas as características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações contidas nos anexos deste edital;
- 12.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.



- 12.3.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 12.4. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 12.5. <u>DENTRE OS DOCUMENTOS PASSÍVEIS DE SOLICITAÇÃO PELO PREGOEIRO, DESTACAM-SE OS QUE CONTENHAM AS CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO, TAIS COMO CATÁLOGOS, FOLHETOS, MANUAIS OU PROSPECTOS, ENCAMINHADOS POR MEIO ELETRÔNICO, OU, SE FOR O CASO, POR OUTRO MEIO E PRAZO INDICADOS PELO PREGOEIRO, SEM PREJUÍZO DO SEU POSTERIOR ENVIO PELO SISTEMA ELETRÔNICO, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.</u>
- 12.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 12.7. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro.
- 12.7.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, para o setor da Gerencia de Suprimento e Patrimônio na sede do Senac/AM, localizado na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, 3º Andar, bairro: Chapada, Manaus/AM.
- 12.7.2. Os documentos emitidos por cartório on-line poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais, para conferência do pregoeiro.
- 12.8. O prazo estabelecido pelo pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 12.9. O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou de servidor que detenha conhecimento técnico do objeto, para orientar sua decisão.
- 12.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 12.10.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.



- 12.10.2. Caso o pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.
- 12.11. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 12.13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 12.14. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 12.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 12.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 12.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro consignará esta decisão em ata própria, que será disponibilizada no sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. AS APRESENTAÇÕES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADAS, CONCOMITANTEMENTE COM AS PROPOSTAS CONFORME ITEM 12.1 OU ATRAVES DO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDOR – SICAF.

13.2. **DECLARAÇÕES**

13.2.1. <u>Declaração de que a licitante aceita e concorda com todas condições estipuladas neste edital, bem como da existência de fato impeditivo para licitar, conforme modelo constante no Anexo III.</u>



13.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 13.3.1. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- 13.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente; e
- 13.3.3. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

13.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 13.4.1. Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por entidade pública ou privada, que comprove (m) que a licitante fornece ou forneceu os materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- 13.4.1.1. Não serão aceitos atestado (s) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.
- 13.4.2. O Senac poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de complementar informações ou comprovar a veracidade do (s) atestado (s) de capacidade técnica apresentado (s) pela licitante convocada, quando, poderá ser requerida cópia do (s) contrato (s), nota (s) fiscal (is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o fornecimento apresentado no atestado foi executado.

13.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.5.1. Certidão de negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial. A certidão que não possuir prazo de validade não poderá ter sua emissão superior a 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes.

13.6. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva Solicitac ao.asp);
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS), emitida pela



Secretaria da Receita Federal, referente aos tributos e contribuições federais e a Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos negativos), na forma da Lei e com prazo de validade em vigor, da sede ou domicílio da licitante, ou da filial quando esta for a Licitante (http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATSPO/certidao/CndconjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1);

- d. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual para participação em Licitações Públicas, da sede ou domicílio da licitante, ou da filial quando esta for a Licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;
- e. Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, ou da filial quando esta for à Licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte;
- f. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, da sede da Licitante (https://consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (http://www.tst.jus.br/certidao).
- 13.7. A documentação acima deverá ser apresentada na forma da lei vigente.
- 13.8. O Pregoeiro poderá consultar as certidões a que se referem às alíneas c, d, e, f e g do subitem 13.6 no Sistema de Cadastro de Fornecedor SICAF, para verificação das condições de habilitação das licitantes.
- 13.8.1. Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.
- 13.9. No caso de documentos extraídos da internet, será facultado ao Pregoeiro realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.
- 13.10. A prova a que se refere às alíneas "a" e "b" do subitem 13.6 poderá ser feita por meio de documentos que os contenham.
- 13.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.
- 13.12. É FACULTADO AO PREGOEIRO REALIZAR DILIGÊNCIAS PARA SANAR FALHAS FORMAIS NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
- 13.12.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, desde que devidamente justificado.



- 13.12.2. Quando do julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos de regularidade fiscal, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões on-line, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhes os efeitos para fins de habilitação.
- 13.12.3. As diligências mencionadas no subitem 13.12 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.
- 13.13. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 13.14. Os originais ou cópias autenticadas, dos documentos de habilitação, caso sejam solicitados, deverão estar em plena validade na data da sessão pública, devendo ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do Senac/AM, localizado na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, 3º andar, bairro: Chapada, Manaus/AM, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:
- Pregão Eletrônico nº
- Razão Social e CNPJ da Empresa:
- Telefone/fax:
- E-mail:

14. DAS AMOSTRAS

- 14.1. O pregoeiro poderá a seu critério, após a etapa de lances, solicitar amostras dos materiais ofertados a licitante detentora da melhor proposta classificada, objeto deste Pregão para análise técnica.
- 14.2. As amostras solicitadas à empresa classificada na etapa de lances deverão ser encaminhadas para Almoxarifado Central, situado a Rua Visconde de Itanhaém, nº 410, CEP 69.058-730, Cidade Nova, Manaus AM, ou em local a ser designado pelo SENAC/AM, no **prazo máximo de entrega de 10 (dez) dias úteis após recebida a comunicação,** podendo ser prorrogado mediante a autorização da Administração.
- 14.3. Se a amostra apresentar divergência em relação a especificação constante deste Edital ou da proposta, a licitante terá sua proposta desclassificada.
- 14.4. Se a licitante não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.



- 14.5. As amostras serão solicitadas para que se possa verificar se os materiais ofertados atendem às características técnicas que constam deste Edital de licitação e da proposta apresentada pela licitante.
- 14.6. A análise sensorial das amostras será observada as características organolépticas dos produtos apresentados, tais como aparência, aroma, cor, sabor, rendimento, forma, tamanho, textura visual, grau de umidade, atividade de água, ausência de contaminação alimentar, quando couber.
- 14.7. Após análise das amostras apresentadas, o pregoeiro convocará todas as licitantes para, em nova sessão, comunicar a respeito da aceitabilidade dos materiais apresentados e, por conseguinte, para início da fase de oferta de lances e posteriormente analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço, cuja amostra tenha sido aprovada tecnicamente.

15. <u>IMPUGNAÇÃO DO EDITAL</u>

- 15.1. Qualquer pedido de impugnação ou esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, ou sugestão visando a sua melhoria, deverá ser encaminhada por escrito ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac/AM, setor de Licitação, identificado com os dizeres "Pedido de Esclarecimento", mencionando o número desta licitação, para Avenida Djalma Batista, nº 2.453, bairro: Chapada, 3º andar, Manaus/AM, ou através do email: licitacao@am.senac.br, até o dia 06/11/2025 às 17:00h. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.
- 15.2. Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações deverão ser enviados em papel timbrado da licitante e devidamente assinado, obedecendo ao horário estabelecido no subitem 15.1.
- 15.3. Em caso de impugnação interposta por Pessoa Jurídica deverá ser também digitalizado e juntado o instrumento de procuração ou contrato social, em original ou cópia autenticada, aptos a demonstrarem que o signatário das peças detém poderes para representar a licitante.
- 15.4. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do dia do seu recebimento, estendendo esse prazo conforme a complexidade da impugnação.
- 15.5. O Senac/AM não se responsabiliza por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.



- 15.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.7. Acolhida a petição contra o Edital ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pelo Pregoeiro para a realização do certame, informando às licitantes por meio do sistema.
- 15.8. Os avisos, informações e convocações referentes ao processo licitatório (esclarecimento/impugnação, laudos técnicos, resultados e atas), serão divulgadas mediante publicação no portal do Senac/AM, https://am.senac.br/licitacoes, e no portal de compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, ficando as empresas interessadas em participar, obrigada a acessá-lo.

16. <u>DOS RECURSOS</u>

- 16.1. Somente caberá recurso da decisão que declarar a licitante vencedora, da qual caberá recurso da decisão que inabilitar a licitante.
- 16.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 16.2.1. O prazo para manifestação de intenção de recurso, será de 10 (dez) minutos, contados da habilitação do último item no sistema.
- 16.2.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a em campo próprio do Sistema.
- 16.2.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 16.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a encaminhar o processo para adjudicação e homologação.
- 16.4. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- 16.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail.
- 16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação, no seguinte endereço: Avenida Djalma Batista, nº 2.453, 3º Andar, bairro: Chapada, Manaus/AM, no horário de 8h30 às 17h00, horário local, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.



- 16.8. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja desclassificada, depois de julgados os recursos interpostos e até a homologação/adjudicação do processo licitatório, será procedida a chamada das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que a segunda classificada, que preencha as condições de habilitação, seja declarada vencedora, nas mesmas condições constantes da proposta vencedora.
- 16.9. Concluídos os procedimentos, inclusive com os resultados de eventuais recursos, o pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

17. <u>FISCALIZAÇÃO GESTÃO</u>

- 17.1. A fiscalização e gestão do contrato/pedido de compra ou Instrumento Equivalente será exercida pela Gerência de Tecnologia da Informação.
- 17.2. O CONTRANTE exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato, do cumprimento das obrigações e do desempenho da CONTRATADA, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.
- 17.3. Α CONTRATADA deverá indicar um preposto, aceito pelo CONTRATANTE. competência para manter entendimentos. receber com comunicações ou transmiti-las, e representá-la durante a execução contratual.
- 17.4. O CONTRATANTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, se em desacordo com o termo de referência e com o contrato, por meio de documento formal, fazendo constar o motivo e a fundamentação, fixando prazo para correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 17.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 17.6. A fiscalização de que trata essa cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

18. <u>CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO</u>

18.1. Condições de execução estão previstas no Anexo I – Termo de Referência.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. A CONTRATANTE obriga-se a:



- 19.1.1. Receber provisoriamente o bem, disponibilizando local, data e horário;
- 19.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 19.1.3. Designar um Fiscal para acompanhar a entrega do bem e exigir que a Contratada forneça os produtos em estrita observância a este Termo de Referência, ao edital e seus anexos;
- 19.1.4. Orientar, supervisionar e controlar a fiscalização;
- 19.1.5. Tomar todas as providências para que os empregados da Contratada tenham acesso ao local de entrega dos materiais, para o cumprimento das obrigações ora contraídas:
- 19.1.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, com vistas à adoção das providências cabíveis;
- 19.1.7. Informar à Contratada o (s) nome (s) do(s) agente(s) designado(s) para a fiscalização;
- 19.1.8. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o correto fornecimento dos materiais, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital elaborado pelo órgão gerenciador e seus anexos;
- 19.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto desta licitação.
- 19.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 19.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 19.1.12. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, de modo a zelar pela qualidade, transparência e agilidade na execução do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;
- 19.1.13. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
- 19.1.14. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar;
- 19.1.15. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente comunicado por escrito, com antecedência mínima de 24 horas, aos locais em que devam executar suas tarefas, com apresentação de documento de identificação e uniformizados:
- 19.1.16. Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados;
- 19.1.17. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;



20. <u>DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA</u>

- 20.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste Instrumento, bem como na sua proposta comercial e no termo de referência do processo licitatório.
- 20.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE.
- 20.3. Manter, durante toda a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.4. Informar imediatamente ao CONTRATANTE, por escrito, quaisquer alterações que se fizerem nos seus dados cadastrais, para atualização.
- 20.5. Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto.
- 20.6. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da execução do objeto contratado, ou causados por seus empregados ou prepostos.
- 20.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE, conforme especificações deste termo.
- 20.8. Devolver os termos aditivos e documentos relacionados ao contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento.
- 20.9. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal eventualmente designado para a execução do contrato, que não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte deste.
- 20.10. Não veicular, em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca do contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 20.11. Comunicar ao fiscal do contrato a ocorrência de qualquer fato impeditivo à fiel execução do objeto contratado.
- 20.12. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE.
- 20.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções.
- 20.14. Assumir integral e exclusiva responsabilidade por toda e qualquer operação de tratamento de dados pessoais, desde a coleta, armazenamento, cuja utilização deverá ser realizada nos fins previamente consentidos por seus clientes,



consumidores e demais titulares, nos termos da legislação vigente e da Lei nº 13.709/2220 (LGPD).

21. DA PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. As partes, por si, seus gestores, empregados e prepostos, declaram que os dados pessoais pertinentes serão utilizados, única e exclusivamente para as finalidades contratuais, dando perfeito cumprimento às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

22. <u>SUBCONTRATAÇÃO</u>

22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

23. DAS SANÇÕES

23.1. Em caso de inexecução total, ou qualquer outra inadimplência, a licitante estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, as seguintes sanções:

I.Advertência;

II.Multa:

- a. 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, e cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando decorridos 05 (cinco) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da CONTRATADA em prestar os serviços;
- **b.** 10% (dez por cento), sobre o valor da compra/serviço, quando a CONTRATADA recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente;
- **c.** 2% (dois por cento), acrescida de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, limitada ao valor da mesma, em caso de atraso na entrega. Após o terceiro dia útil e a critério da Administração do Senac/AM, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- **d.** 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea **c**, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- **e.** 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- III. Suspensão do direito de licitar como CONTRATANTE pelo período de até 3 (três) anos.



- 23.2. O valor da multa poderá ser realizado por pagamento espontâneo, descontado de eventuais pagamentos devidos pelo Senac/AM ou mediante cobrança judicial.
- 23.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos:
 - I.Não assinar o contrato ou documento compatível no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação;
- II.Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- III.Não mantiver a proposta;
- 23.4. As hipóteses previstas abaixo, consonante com o art. 41 da Resolução 1.270 SENAC ensejarão impedimento do direito de licitar e terão abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos:
 - I apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - II fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - III comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - IV praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 23.5. De acordo com o Art. 931 do Código Civil, os empresários individuais e as empresas responderão, independentemente de culpa, pelos danos causados pelos produtos fornecidos.

24. <u>DO PAGAMENT</u>O

- 24.1. A licitante vencedora apresentará Nota Fiscal de acordo com a entrega dos produtos, para liquidação e pagamento da despesa pelo Senac/AM, mediante depósito em conta bancária no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação dos documentos, devidamente atestados.
- 24.2. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendurar a liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações acarretará perda do direito ao pleito de reajustamento de preços.
- 24.3. Somente será efetuado o pagamento dos materiais solicitados no Pedido de Compra, de acordo com as necessidades do Senac/AM. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos materiais de acordo com as condições previstas neste Edital e nos demais documentos da licitação.



25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. O Senac/AM reserva-se o direito de cancelar a presente licitação na forma previstas no Art. 62, da Resolução Senac n. º 1.270/2024, sem que caiba à licitante, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.
- 25.2. O cadastramento das propostas no site do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrestrita pela licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.
- 25.3. O Pregoeiro poderá convocar técnicos para auxiliá-lo na avaliação das propostas comerciais, caso o objeto licitado demande tais conhecimentos.
- 25.4. Em caso de divergência entre as especificações dos itens inseridos no Sistema do Comprasnet e as deste edital e seus anexos, prevalecerão as constantes no edital e seus anexos.
- 25.5. A licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou outro instrumento hábil, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 25.6. O SENAC AMAZONAS PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO CANCELAR OU REVOGAR, TOTAL OU PARCIALMENTE ESTA LICITAÇÃO DESDE QUE JUSTIFICADO, BEM COMO ANULÁ-LA, DANDO CIÊNCIA DE SUA DECISÃO AOS PARTICIPANTES, SEM QUE A ESTES CAIBAM QUALQUER DIREITO DE RECLAMAÇÃO OU INDENIZAÇÃO.
- 25.7. O Senac Amazonas poderá desclassificar as licitantes vencedoras por despacho fundamentado sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a referida empresa.
- 25.8. Se todas as propostas forem desclassificadas, e se conveniente para a Entidade, a Comissão de Licitação em caráter excepcional, poderá estipular prazo para apresentação de outras propostas, livres das causas da desclassificação. Igual procedimento também poderá ser adotado nos casos de inabilitação de todas as licitantes participantes ou quando não houver comparecimento de interessados.
- 25.9. Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pelo Pregoeiro, com base nas normas específicas, vigentes e aplicáveis.
- 25.10. As decisões referentes a este Pregão serão divulgadas no portal do Senac/AM https://am.senac.br/licitacoes e no portal de Compras Governamentais



<u>www.gov.br/compras,</u> sendo de inteira responsabilidade da licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase.

- 25.11. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, na sessão do pregão, a análise do processo ficará restrita ao Pregoeiro.
- 25.12. Será facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.
- 25.13. Sob nenhum pretexto serão recebidas propostas em desacordo com o Edital e que não forem entregues conforme as normas de apresentação e prazos ali determinados.
- 25.14. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.
- 25.15. Manaus é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 25.16. A participação nesta licitação implica em conhecimento e aceitação integral do Edital, seus anexos, bem como na observância de regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.
- 25.17. A empresa que apresentar proposta estará vinculada a ela e se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais nas condições oferecidas.
- 25.18. É facultado ao Pregoeiro suspender a sessão sempre que necessário.

Manaus (AM), 31 de outubro de 2025.

Comissão Permanente de Licitação **SENAC/AM**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO PARA OS LABORATÓRIOS DE BELEZA DA UNIDADE DO PEQUENO FRANCO E JOSÉ TADROS, em conformidade com as especificações dos Itens deste Termo.

2. QUANTITADADE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	IMAGEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND
1	CIRANDINHA CADEIRA PARA MANICURE	V	* 4-RODÍZIOS * GAVETA DE MDF PARA GUARDAR INSTRUMENTOS * ESTOFADOS COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE * TAMPO DE MADEIRA MDF DIMENSÕES/MEDIDAS: LARGURA	10
2	CADEIRA ESPERA ALMOFADADA NA COR PRETO,ESTRUT URA EM AÇO		- SUPORTA ATÉ 120KG INFORMAÇÕES TÉCNICAS MEDIDAS: - ALTURA: 75 CM - COMPRIMENTO: 54 CM - LARGURA: 57 CM	10



1			
3	CARRINHO AUXILIAR MANICURE COM BANDEJAS REMOVIVEIS, 4 RODINHAS	DIMENSÕES DO PRODUTO 30P X 46L X 77A CENTÍMETROS TIPO DE PRATELEIRA PRATELEIRA EM CAMADA MATERIAL STEEL MATERIAL DA MOLDURA LIGA DE AÇO	02
4	LOUSA DE VIDRO QUADRO BRANCO ,DE PAREDE COM SUPORTE PARA PINCEL E APAGADOR	LARGURA/ALTURA: 120X60CM	03
5	ARMÁRIO EXPOSITOR DE ESMALTES COM 2 DIVISÓRIAS EM VIDRO DE FECHAMENTO EM CHAVE	COMPRIMENTO: 64 CM ALTURA: 68 CM PROFUNDIDADE: 25 CM DISTANCIA ENTRE AS PRATELEIRAS: 20CM	01
6	MACA TUBULAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL COM ORIFÍCIO COR BRANCO	-ERGONOMIA:5 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO DE TRONCO -ALTA DURABILIDADE / FÁCIL HIGIENIZAÇÃO / SUPER RESISTÊNCIA/ ORIFICIO 16X21 -ESTRUTURA DOS PÊS: AÇO TUBULAR 1.1/4 P1.5 -ESTRUTURA DO ESTOFADO: MDF 15 MM -MEDIDAS MONTADA: 180 CM X 60 X 80 CM - (C X L X A) -DENSIDADE: D-28 -REVESTIMENTO: CORINO CIPATEX -CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 250 KG	05



/				
	7	BIOMBO TRIPLO COM RODAS BRANCO	ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 3/4 X 1,20 MM; CORTINADO: LONA PLÁSTICA; PÉS: PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS 2" NAS BANDEIRAS LATERAIS; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI.	04
	8	CARRINHO AUXILIAR EM AÇO INOX , 2 PRATELEIRAS COM RODINHAS	QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 2 ALTURA 78 CM COMPRIMENTO X LARGURA 50 CM X 40 CM COM RODAS SIM	02
	9	CADEIRAS- LAVATÓRIO PARA SALÃO DE BELEZA	COR PRETO MATERIAL PORCELANA DIMENSÕES DO PRODUTO 59,5P X 117,5L X 94,5A CENTÍMETROS ESTILO ITALIANO POSSUI FRASCOS PORTA SHAMPOO EMBUTIDOS NA CUBA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS ESPERA PARA FIXAÇÃO AO PISO ACOMPANHA PROTETOR DE PESCOÇO INDICADO ATÉ 150KG	03
	10	CADEIRA RECLINÁVEL PARA SALÃO DE BELEZA,MAQUIA GEM,BARBEIRO	COR PRETO, ALTURA DO ASSENTO AO ENCOSTO: 52 CM ALTURA DO PISO A MADEIRA DO ASSENTO COM O HIDRÁULICO NO MÁXIMO: 59 CM ALTURA DO PISO A MADEIRA DO ASSENTO COM O HIDRÁULICO NO MÍNIMO: 44 CM MEDIDA DE UM BRAÇO AO OUTRO (MEDIDO POR DENTRO): 54 CM SUPORTA ATÉ 150KG RECLINAÇÃO TOTAL DA POLTRONA 170 GRAUS	12



CADEIRA DE MASSAGEM PORTÁTIL QUICK

CADEIRA DE MASSAGEM PORTÁTIL QUICK

CADEIRA DE CADEIRA DE CADEÇA - PESO BRUTO APROX. C 54CM X L 45 CM X A120 CM - ALTURA AJUSTÁVEL: 100 120 CM-MATERIAL: COURO PVC ESPUMA: 4 CM DE ESPESSURA, ESTRUTURA PLÁSTICA DO ENCOSTO DE CABEÇA - PESO BRUTO APROX. 12KG - CAPACIDADE DE PESO: 160KG

3. <u>APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA</u>

3.1. A empresa deverá informar em sua proposta comercial os seguintes dados: FABRICANTE / MARCA / MODELO / REFERÊNCIA para cada subitem ofertado e o site para consulta do catálogo, se houver.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

- 4.1. Os equipamentos deverão ser novos e atender as especificações, quantitativo e demais condições estipuladas neste instrumento.
- 4.2. O equipamento deverá ser entregue com os manuais e certificados de garantia do fabricante.
- 4.3. A CONTRATADA deverá prestar garantia mínima de 12 (doze) meses.
- 4.4. Não serão aceitos objetos que apresentem qualquer ponto de ferrugem.
- 4.5. Não serão aceitos objetos com rebarbas seja ela de qualquer natureza, tais como: resto de material injetado e soldas.
- 4.6. Não serão aceitos objetos com colas e grampos aparentes.
- 4.7. As cabeças de fixação dos parafusos deverão ser boleadas.
- 4.8. Quando acionada a garantia, o objeto deverá ser reparado ou substituído em até 15 (quinze) dias corridos.

5. <u>REQUISITOS TÉCNICOS APLICADOS AOS OBJETOS:</u>

- 5.1. Fica estabelecido que a marca indicada no presente instrumento, quando houver, serve como referência de características e padrão de qualidade, podendo as licitantes ofertarem produtos similares ou de qualidade superior que atendam as especificações técnicas.
- 5.2. Fica subentendida a alternativa "similares" para todos os materiais ou equipamentos identificados neste Termo de Referência através de determinada



marca, tipo, modelo, referência ou fabricante.

- 5.3. Diz-se que dois materiais ou equipamentos são similares quando desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características técnicas especificadas.
- 5.4. Todos os materiais a serem empregados na confecção e instalação do objeto serão de primeira qualidade, obedecendo as especificações, sob pena de não aceitação dos mesmos pela fiscalização.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM:

- 6.1. Os equipamentos, objeto deste Termo, deverão ser entregues na Unidade do SENAC/AM, localizado na Rua Visconde de Itanhaém, nº 863, bairro: Cidade Nova I, CEP 69.090-295, Manaus/AM, ou em local a ser definido pelo SENAC/AM, com endereço discriminado no Pedido de compra, sendo que o custo de transporte e entrega estão incluídos no preço da licitante, ou em local a ser designado pela CONTRATANTE.
- 6.2. O Prazo de Entrega dos Equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento do instrumento contratual pela empresa vencedora.
- 6.3. Constatado pela CONTRATADA a necessidade de prorrogação do prazo de entrega, sem que este já tenha se esgotado, esta deverá encaminhar sua solicitação formalmente ao fiscal do instrumento contratual para análise, manifestação e arquivamento no processo administrativo.
- 6.4. A entrega e montagem do bem é de responsabilidade da CONTRATADA, ficando encarregada do seu correto acondicionamento, garantindo sua integridade física/operacional, atendendo a legislação vigente para transporte e acondicionamento de carga de forma adequada até o local de entrega, sendo que cada volume deverá possuir indicação em local visível sobre o seu conteúdo, dentre outras informações necessárias.
- 6.5. Não serão admitidos bens diferentes dos especificados neste instrumento.
- 6.6. A tolerância diante de qualquer atraso no fornecimento do bem não importará, de forma alguma, em alteração ou novação contratual, sendo permitido ao CONTRATANTE exercer os controles e penalizações descritas neste instrumento, no termo de referência, edital e seus anexos.
- 6.7. O CONTRATANTE poderá solicitar a CONTRATADA a apresentação dos dados logísticos e dados fiscais, quando aplicado.



- 6.8. Quando solicitada, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para entrega dos dados acima, contados do recebimento da solicitação.
- 6.9. A transportadora ou empresa que realizará entrega dos bens no CONTRATANTE, deverá orientar os funcionários quanto a utilização de calçado fechado e roupas apropriadas, não admitindo a utilização de bermudas, camisetas sem mangas e calçado aberto.
- 6.10. Regras para agendamento da entrega e montagem:
- 6.10.1. As entregas somente serão aceitas mediante agendamento.
- 6.10.2. O agendamento deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, mediante contato pelos telefones: (92) 99164-4479 e (92) 3199-9980, e-mail: ana.lima@am.senac.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de entrega do bem.

7. RECEBIMENTO (ACEITAÇÃO) DO OBJETO:

- 7.1. Os bens serão recebidos pelo CONTRATANTE de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.
- 7.2. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o agendamento realizado.
- 7.3. Em caso de descumprimento do agendamento, a CONTRATADA deverá realizar novo agendamento, cumprindo todas as etapas descritas acima, observando o prazo máximo para entrega.
- 7.4. Recebimento provisório: no ato da entrega o CONTRATANTE fará o recebimento provisório, inspecionando a quantidade recebida em relação ao Pedido de Compra e nota fiscal.
- 7.4.1. O equipamento deverá ser objeto de inspeção, que será realizada pela CONTRATANTE, e constará das seguintes fases:
- a) Comprovação de que os equipamentos atendem, pelo menos, às especificações mínimas exigidas;
- b) Colocação dos equipamentos em funcionamento se for o caso.
- 7.4.2. Constatado que os bens apresentam alguma irregularidade, o CONTRATANTE fará a recusa destes, retornando-os pelo mesmo transportador que a realizou.
- 7.5. Recebimento definitivo: no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, o CONTRATANTE efetuará o recebimento definitivo,



verificando a qualidade dos bens, a regularidade física destes, o prazo de validade, existência de avarias, a adequação da embalagem, bem como a conferência da nota fiscal.

- 7.5.1. A não manifestação no prazo referido será considerada como recebimento definitivo.
- 7.5.2. Identificada alguma inconformidade durante o prazo do recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá efetuar a retirada e substituição dos bens no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da comunicação realizada pelo fiscal do instrumento contratual.
- 7.5.3. O ônus da retirada e substituição dos bens será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

8. GARANTIA:

- 8.1. O prazo de garantia para todos os mobiliários especificados neste Termo deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega.
- 8.2. A Contratada fica obrigada a reparar quaisquer vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para o Contratante, no prazo de 15 (quinze) dias úteis

Manaus (AM), 10 de outubro de 2025.

LAÍS SILVA DE LIMA SERRÃO Centro de Educação Profissional José Tadros Gerente



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro (a) e a Comissão de Licitação do SENAC/AM

Prezados (as) Senhores (as),

Para a AQUISIÇÃO DE MATERIA I	L E EQUIPAMENTOS PA	ARA MODERNIZAÇÃO E
SUBSTITUIÇÃO PARA OS LAE	BORATÓRIOS DE BEL	EZA DA UNIDADE DO
PEQUENO FRANCO E JOSÉ TA	ADROS, conforme espec	cificações contidas neste
Instrumento Convocatório e seus	Anexos. A empresa	,
localizada na	, CNPJ:	signatária desta
proposta, apresenta-se como licitar	nte a assumir a execução	do objeto da licitação em
estrita conformidade com os do	cumentos pertinentes. A	signatária propõe-se a
fornecer e executar integralmente d	o objeto desta licitação.	

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA / FABRICANTE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CIRANDINHA CADEIRA PARA MANICURE* 4-RODÍZIOS * GAVETA DE MDF PARA GUARDAR INSTRUMENTOS * ESTOFADOS COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE * TAMPO DE MADEIRA MDF DIMENSÕES/MEDIDAS: LARGURA		10		
2	CADEIRA ESPERA ALMOFADADA NA COR PRETO,ESTRUTURA EM AÇO- SUPORTA ATÉ 120KG INFORMAÇÕES TÉCNICAS MEDIDAS: - ALTURA: 75 CM - COMPRIMENTO: 54 CM - LARGURA: 57 CM		10		
3	CARRINHO AUXILIAR MANICURE COM BANDEJAS REMOVIVEIS, 4 RODINHASDIMENSÕES DO PRODUTO 30P X 46L X 77A CENTÍMETROS TIPO DE PRATELEIRA PRATELEIRA EM CAMADA MATERIAL STEEL MATERIAL DA MOLDURA LIGA DE AÇO		02		
4	LOUSA DE VIDRO QUADRO BRANCO ,DE PAREDE COM SUPORTE PARA PINCEL E APAGADORLARGURA/ALTURA: 120X60CM		03		
5	ARMÁRIO EXPOSITOR DE ESMALTES COM 2 DIVISÓRIAS EM VIDRO DE FECHAMENTO EM CHAVECOMPRIMENTO: 64 CM ALTURA: 68 CM PROFUNDIDADE: 25 CM DISTANCIA ENTRE AS PRATELEIRAS: 20CM		01		
6	MACA TUBULAR COM ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL COM ORIFÍCIO COR BRANCO-ERGONOMIA:5 NÍVEIS DE		05		



	ELEVAÇÃO DE TRONCO -ALTA DURABILIDADE / FÁCIL HIGIENIZAÇÃO / SUPER RESISTÊNCIA/ ORIFICIO 16X21 - ESTRUTURA DOS PÊS: AÇO TUBULAR 1.1/4 P1.5 - ESTRUTURA DO ESTOFADO: MDF 15 MM -MEDIDAS MONTADA: 180 CM X 60 X 80 CM - (C X L X A) -DENSIDADE: D-28 -REVESTIMENTO: CORINO CIPATEX -CAPACIDADE DE CARGA ESTÁTICA: 250 KG BIOMBO TRIPLO COM RODAS BRANCOESTRUTURA:		
7	CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE 3/4 X 1,20 MM; CORTINADO: LONA PLÁSTICA; PÉS: PONTEIRAS DE BORRACHA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS 2" NAS BANDEIRAS LATERAIS; ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI.	04	
8	CARRINHO AUXILIAR EM AÇO INOX , 2 PRATELEIRAS COM RODINHASQUANTIDADE DE PRATELEIRAS 2 ALTURA 78 CM COMPRIMENTO X LARGURA 50 CM X 40 CM COM RODAS SIM	02	
9	CADEIRAS-LAVATÓRIO PARA SALÃO DE BELEZACOR PRETO MATERIAL PORCELANA DIMENSÕES DO PRODUTO 59,5P X 117,5L X 94,5A CENTÍMETROSESTILO ITALIANO POSSUI FRASCOS PORTA SHAMPOO EMBUTIDOS NA CUBA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS ESPERA PARA FIXAÇÃO AO PISO ACOMPANHA PROTETOR DE PESCOÇO INDICADO ATÉ 150KG	03	
10	CADEIRA RECLINÁVEL PARA SALÃO DE BELEZA, MAQUIAGEM, BARBEIROCOR PRETO, ALTURA DO ASSENTO AO ENCOSTO: 52 CM ALTURA DO PISO A MADEIRA DO ASSENTO COM O HIDRÁULICO NO MÁXIMO: 59 CM ALTURA DO PISO A MADEIRA DO ASSENTO COM O HIDRÁULICO NO MÍNIMO: 44 CM MEDIDA DE UM BRAÇO AO OUTRO (MEDIDO POR DENTRO): 54 CM SUPORTA ATÉ 150KG RECLINAÇÃO TOTAL DA POLTRONA 170 GRAUS	12	
11	CADEIRA DE MASSAGEM PORTÁTIL QUICK- DIMENSÃO: APROX. C 54CM X L 45 CM X A120 CM - ALTURA AJUSTÁVEL: 100 120 CM-MATERIAL: COURO PVC ESPUMA: 4 CM DE ESPESSURA, ESTRUTURA PLÁSTICA DO ENCOSTO DE CABEÇA - PESO BRUTO APROX. 12KG - CAPACIDADE DE PESO: 160KG	02	

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS SEGUINTES ITENS:

- 1) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente Licitação.
- 2) Declaro estar de acordo com o objeto, anexos, forma de pagamento e especificações descritas no Termo de Referência, incluindo toda documentação técnica exigida para desenvolvimento dos serviços.
- 3) Declaro para todos os fins de direito que recebi todos os documentos, tomei conhecimento, aceito e concordo integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital e seus anexos. Declaro, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julgar necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto presente, bem como declara que até



a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com o Senac/AM, ciente da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores.

- 4) Esta proposta tem validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte)** dias, a contar da presente data.
- 5) O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos;
- 6) A garantia dos equipamentos será de **12 (doze)** meses, contados do recebimento definitivo;
- 7) O abaixo assinado declara estar ciente de que a Licitação não obriga a realização da Contratação, de modo que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o **SENAC/AM** decida não o contratar.
- 8) Dados para depósito em conta:

Nome do banco:	Nome da agência:	N.º da agência:	N.º da conta corrente:		
	de	de 20	025.		
(assinatura/nome do representante legal da empresa)					

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Quando não for em papel timbrado, deverá constar o carimbo com CNPJ dessa empresa.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa				, CNPJ	nº		,	por
seu represe	ntante lega	al abaixo as	sinado, de	clara para	todos o	s fins de	direito	que
recebeu to	dos os	documentos	s, tomou	conhecin	nento, a	iceita e	conc	orda
integralment	te, sem re	strições, co	m todas a	s condiçõ	es do Ed	dital de L	₋icitaçã	o nº
015/2025 e	seus an	exos. Decla	ara, do m	esmo mo	do, ter ı	ecebido,	de fo	orma
tempestiva e	satisfatór	ia, as inform	ações e os	esclarecir	mentos q	ue julga r	necessa	ários
e que pos	sam, de	qualquer fo	orma, influ	ıir sobre	o custo	, aprese	ntação	de
documentos	, preparaç	ão de propo	stas e exe	ecução do	objeto d	a presen	te licita	ção,
bem como d	eclara que	até a prese	nte data nã	io tem qua	ılquer imp	ediment	o legal	para
licitar e co	ntratar co	m o SENA	AC/AM, ci	ente da d	obrigatori	edade c	le dec	larar
ocorrências	posteriore	S.						

Local e data

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela Empresa

INSTRUÇÃO:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado por seu responsável legal.